



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

OFÍCIO N. DG/335/2023 (e-pad 19102/2023)

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Ao Senhor
Paulo José da Silva
Coordenador-Geral do SITRAEMG

Assunto: Resposta ao Ofício Sec-Sitra nº 32/2023-URV. Pagamento de passivos TRT-3

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG) contida no Ofício Sec-Sitra nº 032/2023, para que fossem empenhados esforços para pagamento da URV dos servidores, faço remissão ao OFÍCIO N. DG/39/2023, que respondeu o Ofício Sec-Sitra nº 005/2023 do SITRAEMG.

Nesse sentido, reitero as informações prestadas na resposta anterior e reafirmo que este Regional vem se empenhando para que a questão seja resolvida, contemplando os servidores, contudo, não há, no momento, informações que permitam qualquer previsão do pagamento do passivo relativo ao recálculo da URV, uma vez que a competência para a autorização é do CSJT.

Era o que se tinha a informar.

O TRT da 3ª Região está à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Atenciosamente,

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral